



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

142ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 10 de maio de 2021

ÓRGÃO	REPRESENTANTE	PRESENÇA
PGJ	Manuel Pinheiro Freitas	NÃO
	Liduína Maria de Sousa Martins	SIM
SEMA	Maria Anya Martins de Lima	NÃO
SECULT	Rimena Alves Praciano	SIM
SECITECE	Rafael Arruda Maia	SIM
PGE	Simone Magalhães Oliveira	SIM
SESA	Domenico Abbate	NÃO
CAODPP	Élder Ximenes Filho	SIM
CAOMACE	Jacqueline Faustino de Souza	SIM
DECON	Hugo Vasconcelos Xerez	SIM
SEFAZ	Michel André Gradvohl	SIM
SETUR	Denise Sá Vieira Carrá	SIM
SPS	Marcele de Arruda Mapurunga	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
ALCE	Guilherme Sampaio Landim	NÃO
APABB	Emanuella da Costa Lima	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
DOM FRAGOSO	Gláucia Áurea Pinheiro Soares	NÃO
APREMACE	Carlos Antônio Mariano Pereira	SIM



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

142ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 10 de maio de 2021

Plataforma: Microsoft Teams

INÍCIO: 10h30

ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES:

1. Demonstrativos financeiros dos valores recolhidos ao FDID nos meses de fevereiro e março e no 1º trimestre de 2021.

Relatoria: Michel Gradvohl, representante da SEFAZ.

> O relator disse que os valores informados, nos campos SALDO DO MÊS ANTERIOR, DEPÓSITOS, RENDIMENTOS, DESPESAS EFETUADAS NO PERÍODO e TOTAL, estão de acordo com os valores apresentados nos extratos Investimento Fundos, do Banco do Brasil (agência 8-6; conta corrente 23.291-2), de conta corrente e fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO, da Caixa Econômica Federal (conta 0919/006/0023291-8).

> Ressalta entretanto que, em razão da ausência de documentos, não é possível tecer qualquer manifestação acerca do mérito dos depósitos e despesas informadas nos demonstrativos e respectivos extratos.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator, nesses termos.

> Relativamente às transferências do FDID para o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público (FRMMP), disse ter observado uma pequena divergência entre os valores apresentados nos demonstrativos financeiros e aqueles discriminados na planilha de cálculo elaborada pela Secretaria de Finanças da Procuradoria Geral de Justiça (SEFIN/PGJ), tendo lhe sido esclarecido pela Sra. Naiana Peixoto, titular da SEFIN/PGJ, que na contabilidade o depósito não entra na mesma data que consta no extrato, mas dois dias úteis depois (D+2), ocasionando um ligeiro descompasso entre ambos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

142ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 10 de maio de 2021

- > De posse da informação dos valores arrecadados pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON) em fevereiro e março, observou ainda haver cerca de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mensais transferidos ao FDID oriundos de outras fontes de receita, entendendo ser importante identificar que fontes são essas, a partir do encaminhamento de relatórios mensais ao CEG/FDID.
- > A assessora do procurador-geral de Justiça na gestão do FDID, Liduína Martins, acredita que essas outras receitas sejam resultantes de ações civis públicas e termos de ajustamento de conduta, firmados por promotores de Justiça de todo o Estado, e comunica que vai estudar uma forma de identificá-las.
- > A conselheira Jacqueline Faustino pressupõe que a maior parte dessas outras receitas advenham de termos de ajustamento de conduta e que sua identificação não é difícil.
- > Ela sugere que seja divulgada na intranet e colocada, no sítio eletrônico do FDID, junto das informações bancárias, uma solicitação de comunicação formal à Secretaria Executiva do CEG/FDID quando da destinação de verbas ao fundo.

2. Termo de Fomento nº 01/2020 – Projeto Musicoterapia Sem Barreiras.

- > Ofertar musicoterapia a 50 pessoas com deficiência e seus acompanhantes, divididas em 10 grupos, uma vez por semana, ao longo de 12 meses.

Processo nº 22478/2019-0 > nº 09.2021.00008850-0 (SAJ-MP).

Interessada: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade (APABB).

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo de vigência.

Relatoria: Simone Magalhães, representante da PGE.

* completam a Comissão de Monitoramento e Avaliação a SECULT e o CAOSCC.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

142ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 10 de maio de 2021

- > A relatora apresentou voto acompanhando parecer da Assessoria de Políticas Institucionais (ASPIN), da PGJ, pela aprovação da solicitação, considerando a impossibilidade de cumprimento das atividades previstas num cenário de pandemia e isolamento social.
- > A solicitação também apresenta uma readequação do cronograma de desembolsos, mas sem alteração do valor total do projeto.
- > O novo prazo de vigência agora é 31 de dezembro de 2022, reiniciando-se em março daquele ano.
- > O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto da relatora.

3. Termo de Fomento nº 04/2020 – Projeto Coleção Biblioteca O Povo.

> Organizar e distribuir coleção integrada por 6 obras inéditas de autores cearenses, dispersas no acervo exclusivo e histórico do Jornal O Povo.

Processo nº 22430/2019-1 > nº 09.2021.00008846-5 (SAJ-MP).

Interessada: Fundação Demócrito Rocha (FDR).

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo de vigência.

Relatoria: Rafael Arruda Maia, representante da SECITECE.

* completam a Comissão de Monitoramento e Avaliação o DECON e a SEMA.

- > O relator explicou que a ASPIN emitiu parecer pela impossibilidade do aditamento, uma vez que o instrumento teve sua vigência encerrada no dia 13 de janeiro de 2021.
- > A ASPIN, no entanto, apontou a possibilidade de celebração de novo termo de fomento, caso haja a necessidade de continuidade, complemento do objeto, em vista do interesse público, observadas as formalidades legais.
- > Já o relator aventou, ainda, baseando-se em parecer do Tribunal de Contas da União (TCU), a possibilidade de reconhecimento de dívida, daquilo executado dentro da vigência da parceria.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

142ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 10 de maio de 2021

- > A entidade apresentou a prestação de contas parcial do projeto no último dia 9 de abril, tendo sido já analisado pela gestora da parceria, a servidora Karine Bezerra Rabelo, e ora se encontra sob análise da SEFIN/PGJ, para emissão de relatório financeiro.
- > O relator disse que precisa analisar exatamente o que foi e o que não foi executado dentro do prazo de vigência, para só então se manifestar acerca de que recurso seria cabível sugerir para ‘salvar’ o projeto, no caso concreto.
- > Depois da manifestação do conselheiro, o processo seguirá para a ASPIN e depois para a Coordenadoria de Controle e Auditoria Interna (AUDICON), que conhece entendimentos do Tribunal de Contas do Estado (TCE) relativamente à execução de parcerias que envolvem transferências de recursos.

4. TDCO nº 03/2017 – Projeto Biorremediação de Efluente de Carcinicultura.

- > Realizar estudos e pesquisas sobre a capacidade de biorremediação de efluentes de tanques de criação de camarão, bem como elaborar 500 cartilhas com os resultados dos trabalhos.

Processo nº 30375/2016-4 > nº 09.2021.00011396-0 (SAJ-MP).

Interessada: Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE).

Assunto: Consulta sobre aquisição de item num valor atual muito acima do previsto.

Relatoria: Hugo Xerez, representante do DECON.

* completam a Comissão de Monitoramento e Avaliação a SEMA e a SECULT.

- > A aquisição do referido item, um notebook, se daria numa rubrica que possui saldo de itens já adquiridos.
- > O conselheiro Rafael Maia esclareceu que, devido à diferença entre o valor previsto e o valor atual do equipamento ser quase o dobro, muito além da margem aceitável, faz-se necessário um aditamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

142ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 10 de maio de 2021

> A entidade será então orientada a ingressar com pedido formal de alteração do plano de trabalho, acompanhado de pesquisa de mercado recente para todos os itens que sofreram variação de preço, o que será analisado pela ASPIN e depois remetido ao relator do processo.

5. Proposta de projeto da Secretaria Estadual da Saúde (SESA), por meio do qual seriam destinados recursos do FDID para aquisição e instalação de usinas de oxigênio em hospitais de todo o Ceará, no âmbito do enfrentamento da pandemia de Covid-19.

> A assessora Liduína Martins informou que, preliminarmente, solicitou às titulares da Assessoria de Planejamento (ASPLAN), Ticiania Sampaio, da SEFIN, Naiana Peixoto, e da AUDICON, Jacqueline Ciríaco, todas da PGJ, uma análise da viabilidade da proposta, tendo lhe sido advertido que a mesma não atendia a exigências legais básicas.

> O Conselho entende, de qualquer maneira, que a proposta siga seu trâmite normal, passando pelas análises técnica e jurídica de órgãos da PGJ, sendo em seguida distribuída a um dos conselheiros.

6. Assuntos diversos.

> A assessora Liduína Martins expôs sua preocupação para com o tempo dos trâmites que envolvem a apreciação e o julgamento de solicitações de prorrogação dos prazos de vigência, nos casos em que subsiste o risco de vencimento dos instrumentos de parceria.

> A ideia, com vistas a evitar esse tipo de constrangimento, é a Secretaria Executiva do CEG/FDID estabelecer contato e orientar as entidades sobre toda a documentação necessária com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, o dobro do prazo legal mínimo para se dar entrada nos pedidos de prorrogação de vigência.

> A depender da situação, a prorrogação ad referendum foi citada como uma alternativa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

142ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 10 de maio de 2021

> A assessora do procurador-geral informou, por fim, que deve encaminhar aos conselheiros, dentro dos próximos dias, um “Diagnóstico da Situação Atual e Levantamento das Necessidades de Melhoria” em relação ao CEG/FDID e sua Secretaria Executiva, para que, querendo, possam proceder as complementações e sugestões que entenderem pertinentes.

TÉRMINO: 12h

[ASSINATURA DIGITAL NA LATERAL]

SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA

Representante da Procuradoria Geral do Estado

Vice-Presidente do CEG/FDID

LEANDRO LOPES FAÇANHA

Técnico Ministerial

Secretaria Executiva do CEG/FDID